



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 012/2020**

### **Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a FUNAI, por meio de sua Coordenação Regional Litoral Sudeste (CR-LISE).**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-127/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a FUNAI, por meio de sua Coordenação Regional Litoral Sudeste (CR-LISE), para a concessão por parte da UNITAU, de bolsa pontualidade de 20% (vinte por cento) aos alunos indígenas indicados pela CR-LISE/FUNAI.

**Art. 2º** Os benefícios serão concedidos nas mensalidades de março a junho e agosto a dezembro para os alunos adimplentes matriculados nos cursos de graduação presencial, de acordo com dotação orçamentária disponível no ano de utilização da bolsa, limitada pela Pró-reitoria Estudantil, excluindo os cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Arquitetura, todos os cursos com mensalidade abaixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e os cursos na modalidade a distância.

**Art. 3º** O presente Termo de Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de fevereiro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**